

**AE entre a VARZIM SOL – TURISMO, JOGO E ANIMAÇÃO, S.A. e o SINDICATO DOS  
TRABALHADORES DA INDUSTRIA DE HOTELARIA, TURISMO, RESTAURANTES E  
SIMILARES DO NORTE**

**Artigo de revisão**

No AE celebrado entre a Varzim Sol – Turismo, Jogo e Animação, S.A. e Sindicato dos Trabalhadores da Industria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte, publicado no BTE n.º 31, de 22/8/2007, são introduzidas as alterações seguintes, cujos efeitos vigorarão retroactivamente a partir de 01.01.2008.

*CLAUSULA 1ª*

**Âmbito e Área**

1. O presente Acordo de Empresa, adiante designado por AE, obriga, por um lado, a Varzim Sol – Turismo, Jogo e Animação, S.A., cuja actividade consiste na exploração de jogos de fortuna e azar, localizada no concelho da Póvoa de Varzim e, por outro, os trabalhadores ao seu serviço, representados pela associação sindical outorgante, Sindicato dos Trabalhadores da Industria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte, no estabelecimento denominado “Casino da Póvoa de Varzim”, com o CAE n.º 92000.
2. O n.º de trabalhadores na empresa é de 302.

*CLAUSULA 2ª*

**Vigência denúncia e revisão**

1. ....
2. A tabela salarial e as restantes cláusulas de expressão entram em vigor em 1 de Janeiro de 2008 e serão revistas anualmente.
3. ....
4. ....
5. ....
6. ....
7. ....

*CLAUSULA 35ª*

**Trabalho por Turno**

1. (Mantém a redacção em vigor).
2. (Mantém a redacção em vigor, excepto o valor que passa para € 123,00).
3. (Mantém a redacção em vigor).
4. (Mantém a redacção em vigor).

**CLAUSULA 65<sup>a</sup>**

**Retribuições Mínimas**

1. (Mantém a redacção em vigor).
2. Para o ano de 2008, a remuneração base auferida pelos trabalhadores da empresa em Dezembro de 2007, sofrerá um aumento € 28 para os trabalhadores da empresa que auferem até € 1.000 de salário de base mensal e de 2,1%, com arredondamento para o meio euro superior para os trabalhadores da empresa que auferem mais de € 1.000 de salário de base mensal.

**CLAUSULA 67<sup>a</sup>**

**Abono de Falhas**

1. Todos os trabalhadores com as categorias profissionais abaixo indicadas que, no exercício das respectivas funções, movimentem regularmente dinheiro ou valores, têm direito a um abono para eventuais falhas, nos seguintes montantes:
  - a) Adjunto de chefe da sala de máquinas, fiscal de sala de máquinas, controlador de identificação da sala de jogos tradicionais e controlador ou cavista de F&B – € 56;
  - b) Caixa fixo da sala de máquinas – € 80;
  - c) Ficheiro fixo da sala de jogos tradicionais e caixa privativo da sala de máquinas – € 106,5;
  - d) Contínuos/porteiros da sala de máquinas – € 30.
3. (Mantém a redacção em vigor).

**CLAUSULA 68<sup>a</sup>**

**Diuurnidades**

1. (Mantém a redacção em vigor, excepto o valor que passa para € 26,5).
2. (Mantém a redacção em vigor).

**CLAUSULA 69.<sup>a</sup>**

**Prémio de assiduidade**

1. (Mantém a redacção em vigor, excepto o valor que passa para € 36).
2. (Mantém a redacção em vigor).
3. (Mantém a redacção em vigor).

**CLAUSULA 71<sup>a</sup>**

**Princípio do direito à alimentação**

1. (Mantém a redacção em vigor).
2. (Mantém a redacção em vigor, excepto o valor que passa para € 132).
3. (Mantém a redacção em vigor, excepto o valor que passa para € 132).
- 4, 5, 6,7 e 8 (Mantém a redacção em vigor).

*CLAUSULA 117<sup>a</sup>*

**Alteração do horário de funcionamento do Casino em períodos específicos**

1. Pela presente cláusula, é acordada a alteração do horário de funcionamento do Casino e, conseqüentemente, do início e término dos horários de trabalho, em todas as Sextas-Feiras, Sábados e vésperas de feriados do ano, nos períodos compreendidos entre 15 de Julho e 31 de Agosto e entre 15 e 31 de Dezembro de 2008, e ainda, no limite de 15 dias até ao final do ano, nos dias em que por motivo de eventos especiais tal se venha a justificar, passando o Casino a abrir às 16h00 e encerrar às 4h00, em vez do período habitual de funcionamento das 15h00 às 3h00. No caso dos 15 dias motivados por eventos especiais, a empresa deverá dar um aviso prévio não inferior a 15 dias.
2. Como contrapartida, os trabalhadores receberão o valor mensal de € 60 nos doze meses do ano.
3. Todas estas alterações previstas no número anterior não podem resultar na alteração da carga horária diária e semanal.
4. Esta cláusula é válida apenas até 31 de Dezembro de 2008, caducando nesta data.

**ANEXO III – TABELAS SALARIAS**

**A) SALAS JOGOS**

(Em euros)

Função	Vencimento Mínimo 2008
<i>SALA JOGO</i>	
Chefe de Sala	<b>(a) 700</b>
Adjunto de Chefe de Sala	<b>(a) 700</b>
Chefe de Banca	<b>738</b>
Fiscal de Banca	<b>727,5</b>
Pagador	<b>700</b>
Pagador Estagiário	<b>563</b>
Ficheiro Fixo	<b>679,5</b>

Ficheiro Fixo do 1º ano	576,5
Ficheiro Volante	615,5
Ficheiro Volante do 1º ano	523
Controlador Identificação	672
Controlador Identificação do 1º ano	577,5
Porteiro	604,5
Continuo	604,5
Continuo/Porteiro do 1º ano	503,5

#### SALA MÁQUINAS

Chefe de Sala	(a) 743
Adjunto de Chefe de Sala	(a) 743
Fiscal	791,5
Caixa Privativo	770
Caixa Fixo	743
Caixa Fixo do 1º ano	604,5
Caixa Volante	679,5
Caixa Volante do 1º ano	586
Contínuo / Porteiro	592
Contínuo / Porteiro do 1º ano	547
Técnico Chefe	982,50
Técnico de Máquinas	972
Técnico Ajudante	689,5
Técnico Ajudante do 1º ano	658
Operador Chefe do Centro Recolha Dados	838,5
Operador Informática	818

- a) O vencimento do exercício de funções, em comissão de serviço do Chefe de Sala e Adjunto de Chefe de Sala é o correspondente à categoria que tinham antes de exercerem funções de chefia.

#### B) Casino excepto área jogo

		(Em euros)
Níveis	Função	Vencimento mínimo 2008
XVI	Director Geral do Jogo Director Coordenador Auditor Interno	2.319
XV	Auditor Financeiro	1.739,5

	Director Administrativo Director Artístico Director Comercial Director da Contabilidade Director de Planeamento e Controlo Director Jurídico Director de F & B Director de Relações Públicas Director de Serviço de Jogos Director de Serviços Director dos Recursos Humanos Director dos Sistemas Informação Comunicação Director Financeiro Director Técnico	
<b>XIV</b>	Chefe Cozinha	<b>1.193,5</b>
<b>XIII</b>	Analista Informático Assistente de Direcção Chefe de manutenção, conservação serviços técnicos Chefe de Segurança Chefe de serviços Chefe do CCTV Chefe-mestre de pasteleiro Contabilista Controller Coordenador do Ballet Coordenador Sistemas de Informação Engenheiro de Sistemas Programador de Informática Supervisor de bares Técnico Superior de Engenharia Técnico Superior de Sistemas de Informação Tesoureiro Chefe	<b>1.153,5</b>
<b>XII</b>	Chefe de Recepção SubChefe de Cozinha	<b>1.107,5</b>
<b>XI</b>	1º Assistente Assistente Comercial Assistente de Marketing Assistente de Relações Públicas Assistente Produção Executiva Chefe Barmen / Barmaiden Chefe de Compras Chefe de Electricista Chefe de mesa Chefe de portaria Chefe de secção Chefe Equipa Controlador de F & B Ecónomo Encarregado de refeitório Encarregado Técnico Artístico Promotor Secretária de Direcção Subchefe de Serviços	<b>715,5</b>

	<p>Substituto do Chefe CCTV  Substituto do Chefe Segurança  Técnico de Contabilidade  Técnico de Marketing  Técnico de Sistemas de Informação  Técnico de Vendas  1º Tesoureiro</p>	
<b>X</b>	<p>1º Cozinheiro  1º Escriturário  1º Secretário  2º Assistente  2º Tesoureiro  Assistente Técnica Jogo  Encarregada de Telefones  Escanção  Operador de computador  Pasteleiro 1ª  Segurança 1ª  Subchefe de mesa  Subchefe de recepção  Técnico de Luz  Técnico de Som</p>	<b>711</b>
<b>IX</b>	<p>1º Motorista  1º Telefonista  2º Cozinheiro  2º Escriturário  2º Secretário  Bailarino  Barman / Barmaid 1ª  Cantor  Carpinteiro Limpo 1ª  Chefe de Balcão  Contra regra  Decoradora  Empregado de Mesa 1ª  Músico  Oficial de electricista  Operador de CCTV  Operador de Informática  Operário da Cabine Polivalente  Operário Polivalente  Pasteleiro 2ª  Oficial Picheleiro/Canalizador  Porteiro 1ª  Recepcionista 1ª</p>	<b>658</b>
<b>VIII</b>	<p>2º Motorista  2º Telefonista  3º Cozinheiro  3º Escriturário  Barman / Barmaid 2ª  Carpinteiro Limpo 2ª  Cavista  Chefe de copa</p>	<b>604,5</b>

	<p>Contra Regra Auxiliar  Controlador - Caixa  Dispenseiro  Empregado de Balcão  Empregado de compras  Empregado Mesa 2ª  Encarregado de vigilantes  Padeleiro 3ª  Porteiro 2ª  Pré-Oficial de electricista  Pré-Oficial de Picheleiro/Canalizador  Recepcionista 2ª  Trintanário</p>	
<b>VII</b>	<p>Ajudante de motorista  Ajudante dispenseiro / cavista  Auxiliar de Cena  Copeiro + 20 anos + 2 anos de serviço  Costureira  Costureira Decoradora  Empregado de refeitório  Empregado de Serviços Externos  Encarregado de Limpeza  Estagiário de Cozinha do 4º ano  Vigilante</p>	<b>562</b>
<b>VI</b>	<p>Ajudante de Electricista  Copeiro + 20 anos - 2 anos de serviço  Empregado de Limpeza  Estagiário de Cozinheiro do 3º ano  Estagiário de escriturário do 2º ano  Estagiário de padeleiro do 3º ano  Mandarete + 18 anos</p>	<b>551</b>
<b>V</b>	<p>Copeiro - 20 anos - 2 anos de serviço  Estagiário barman/barmaid do 2º ano  Estagiário de cozinheiro do 2º ano  Estagiário de empregado limpeza do 1º ano  Estagiário de escriturário do 1º ano  Estagiário de padeleiro do 2º ano  Estagiário de recepcionista do 2º ano  Estagiário de telefonista do 2º ano</p>	<b>525</b>
<b>IV</b>	<p>Copeiro + 18 anos - 2 anos de serviço  Estagiária de telefonista do 1º ano  Estagiário de barman/barmaid do 1º ano  Estagiário de cavista  Estagiário de controlador-caixa  Estagiário de cozinheiro do 1º ano  Estagiário de dispenseiro  Estagiário de empregado mesa  Estagiário de padeleiro do 1º ano  Estagiário de porteiro  Estagiário de recepcionista do 1º ano  Praticante (de todas as categorias da manutenção)</p>	<b>503,5</b>

<p>III</p> <p>Aprendiz de barman/barmaid com 18 anos ou mais do 2º ano  Aprendiz de cavista com 18 anos ou mais do 2º ano  Aprendiz de cozinheiro com 18 anos ou mais do 2º ano  Aprendiz de despenseiro com 18 anos ou mais do 2º ano  Aprendiz de pasteleiro com 18 anos ou mais do 2º ano  Aprendiz de rececionista com 18 anos do 2º ano  Copeiro - 18 anos</p>	<p>498,5</p>
<p>II</p> <p>Aprendiz de barman/barmaid - 18 anos do 2º ano  Aprendiz de barman/barmaid com 18 anos ou mais do 1º ano  Aprendiz de cavista -18 anos do 2º ano  Aprendiz de cavista com 18 anos ou mais do 1º ano  Aprendiz de controlador-caixa com 18 anos ou mais  Aprendiz de cozinheiro -18 anos do 2º ano  Aprendiz de cozinheiro com 18 anos ou mais do 1º ano  Aprendiz de despenseiro -18 anos do 2º ano  Aprendiz de despenseiro com 18 anos ou mais do 1º ano  Aprendiz de electricista  Aprendiz de empregado balcão com 18 anos ou mais  Aprendiz de empregado mesa com 18 anos ou mais  Aprendiz de pasteleiro -18 anos do 2º ano  Aprendiz de pasteleiro com 18 anos ou mais do 1º ano  Aprendiz de porteiro com 18 anos ou mais  Aprendiz de rececionista -18 anos do 2º ano  Aprendiz de rececionista com 18 anos ou mais do 1º ano  Aprendiz (de todas as categorias da manutenção)</p>	<p>490,5</p>
<p>I</p> <p>Aprendiz de Barman/Barmaid -18 anos do 1º ano  Aprendiz de Cavista -18 anos do 1º ano  Aprendiz de Controlador-Caixa -18 anos do 1º ano  Aprendiz de cozinheiro -18 anos do 1º ano  Aprendiz de despenseiro -18 anos do 1º ano  Aprendiz de empregado balcão -18 anos  Aprendiz de empregado mesa -18 anos  Aprendiz de pasteleiro -18 anos do 1º ano  Aprendiz de porteiro -18 anos  Aprendiz de rececionista -18 anos do 1º ano  Mandarete - 18 anos</p>	<p>465,5</p>

Póvoa de Varzim, 17 de Abril de 2008

Pela **Varzim Sol - Turismo, Jogo e Animação, S. A.**

Dr. Dionísio Pereira Vinagre, administrador

Dr. Vasco Esteves Fraga, administrador

Pelo **Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte**.

Francisco Manuel Martins Lopes de Figueiredo, mandatário

António Isaque Simões Ferreira, mandatário

Joaquin Nelson Vazquez y Leite, mandatário

Fernando Alberto Frasco Arteiro, mandatário

## REQUERIMENTO

Exm.º Senhor

**Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 549.º da Lei 99/2003, de 27 de Agosto, vêm as entidades signatárias entregar para depósito e publicação no BTE o texto entre si acordado, que revê as cláusulas de expressão pecuniária do AE anteriormente em vigor celebrado entre as partes, publicado no BTE n.º 31, de 22 de Agosto de 2007.

Junto segue o texto acordado bem como os títulos de representação das partes com poderes para o acto.

Póvoa de Varzim, 17 de Abril de 2008

Pela **Varzim Sol - Turismo, Jogo e Animação, S. A.**

Dr. Dionísio Pereira Vinagre, administrador

Dr. Vasco Esteves Fraga, administrador

Pelo **Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte.**

Francisco Manuel Martins Lopes de Figueiredo, mandatário

António Isaque Simões Ferreira, mandatário

Joaquin Nelson Vazquez y Leite, mandatário

Fernando Alberto Frasco Arteiro, mandatário